



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de **MEDICAMENTOS DE USO HUMANO, FRALDAS E TESTES RÁPIDOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Medicamentos	Unidade	Quantidades	Valor de Referência	Valor Total
1	Aciclovir 200mg	comprimido	25.000	R\$ 0,1800	R\$ 4.500,00
2	Ácido acetilsalicílico 100mg	comprimido	450.000	R\$ 0,0300	R\$ 13.500,00
3	Ácido fólico 5mg	comprimido	50.000	R\$ 0,0400	R\$ 2.000,00
4	Ácido Valpróico 250mg/5mL (Valproato de Sódio) frasco de 100ml	frasco	2.000	R\$ 5,1490	R\$ 10.298,00
5	Ácido Valpróico 500mg	comprimido	250.000	R\$ 0,5356	R\$ 133.900,00
6	Albendazol 400mg	comprimido	2.000	R\$ 0,4200	R\$ 840,00
7	Albendazol 40mg/ml 10ml	frasco	1.000	R\$ 1,0400	R\$ 1.040,00
8	Alopurinol 100mg	comprimido	35.000	R\$ 0,1200	R\$ 4.200,00
9	Ambroxol 3mg/ml Xpe Frasco 120ml	frasco	5.000	R\$ 2,3600	R\$ 11.800,00
10	Amiodarona 200mg	comprimido	10.000	R\$ 0,3600	R\$ 3.600,00
11	Amitriptilina 25mg	comprimido	700.000	R\$ 0,0400	R\$ 28.000,00
12	Amoxicilina 250mg/5ml Suspensão Oral frasco 150ml	frasco	3.000	R\$ 7,2800	R\$ 21.840,00
13	Amoxicilina 500mg	comprimido	100.000	R\$ 0,1900	R\$ 19.000,00
14	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de potássio 125mg	comprimido	100.000	R\$ 0,7200	R\$ 72.000,00
15	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5/ml Suspensão Oral, Frasco de 75,00ml	frasco	2.500	R\$ 17,0000	R\$ 42.500,00
16	Anlodipino 5mg	comprimido	400.000	R\$ 0,0300	R\$ 12.000,00
17	Azitromicina 500mg	comprimido	25.000	R\$ 0,7100	R\$ 17.750,00
18	Azitromicina 40mg/ml Suspensão Oral, frasco de 15,00ml	frasco	6.000	R\$ 7,7200	R\$ 46.320,00
19	Biperideno 2mg	comprimido	50.000	R\$ 0,2600	R\$ 13.000,00
20	Carbamazepina 200mg	comprimido	200.000	R\$ 0,1600	R\$ 32.000,00
21	Carbamazepina 20mg/mL frasco de 100ml	frasco	1.500	R\$ 7,2000	R\$ 10.800,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

22	Carbonato de Lítio 300mg	comprimido	200.000	R\$ 0,2100	R\$ 42.000,00
23	Carbonato de Cálcio 500mg (Cálcio Elementar)	comprimido	50.000	R\$ 0,6100	R\$ 30.500,00
24	Carvedilol 12,5mg	comprimido	20.000	R\$ 0,0800	R\$ 1.600,00
25	Cefalexina 250mg/5mL frasco c/ 60mL	frasco	2.000	R\$ 6,9800	R\$ 13.960,00
26	Cefalexina 500mg	comprimido	50.000	R\$ 0,7500	R\$ 37.500,00
27	Cinarizina 75mg	comprimido	20.000	R\$ 0,4100	R\$ 8.200,00
28	Ciprofloxacino 500mg	comprimido	40.000	R\$ 0,1700	R\$ 6.800,00
29	Clorpromazina 100mg	comprimido	150.000	R\$ 0,3000	R\$ 45.000,00
30	Clorpromazina 25mg	comprimido	100.000	R\$ 0,3100	R\$ 31.000,00
31	Clorpromazina 40mg/ml gotas 20,00ml	frasco	300	R\$ 7,3500	R\$ 2.205,00
32	Complexo B comprimido	comprimido	100.000	R\$ 0,0327	R\$ 3.270,00
33	Dexametasona 0,1% Creme bisnaga 10 gramas	bisnaga	6.000	R\$ 1,7900	R\$ 10.740,00
34	Dexclorfeniramina 2mg/5 mL, frasco de 100,00ml	frasco	5.000	R\$ 1,7500	R\$ 8.750,00
35	Diclofenaco de Sódio 50mg	comprimido	70.000	R\$ 0,0500	R\$ 3.500,00
36	Digoxina 0,25mg	comprimido	7.000	R\$ 0,1500	R\$ 1.050,00
37	Diazepam 10mg	comprimido	100.000	R\$ 0,0400	R\$ 4.000,00
38	Dimenidrinato 25mg/mL + Piridoxina 5mg/mL frasco de 20ml	frasco	2.000	R\$ 3,8900	R\$ 7.780,00
39	Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 10mg	comprimido	25.000	R\$ 0,5900	R\$ 14.750,00
40	Dipirona 500mg	comprimido	700.000	R\$ 0,1100	R\$ 77.000,00
41	Dipirona 500mg/mL, frasco de 10,00ml	frasco	7.000	R\$ 1,1200	R\$ 7.840,00
42	Doxazosina 2mg	comprimido	100.000	R\$ 0,0700	R\$ 7.000,00
43	Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg	comprimido	100.000	R\$ 0,3100	R\$ 31.000,00
44	Escopolamina 6,67mg/ml + Dipirona 333,4mg/ml, frasco de 20,00ml	frasco	800	R\$ 5,1200	R\$ 4.096,00
45	Espironolactona 25mg	comprimido	120.000	R\$ 0,1700	R\$ 20.400,00
46	Etinilestradiol 0,03mg+levonorgestrel 0,15mg em Blister calendário	comprimido	42.000	R\$ 0,0867	R\$ 3.641,40
47	Fenitoína 100mg	comprimido	40.000	R\$ 0,1600	R\$ 6.400,00
48	Fenobarbital 100mg	comprimido	50.000	R\$ 0,1500	R\$ 7.500,00
49	Fenobarbital 40mg/ml gotas frasco de 20,00mL	frasco	200	R\$ 4,5000	R\$ 900,00
50	Finasterida 5mg	comprimido	40.000	R\$ 0,2000	R\$ 8.000,00
51	Fluoxetina 20mg	comprimido	900.000	R\$ 0,0600	R\$ 54.000,00
52	Fluconazol 150mg	comprimido	5.000	R\$ 0,4000	R\$ 2.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

53	Haloperidol 2mg/mL, frasco de 20,00ml	frasco	300	R\$ 3,2100	R\$ 963,00
54	Haloperidol 5mg	comprimido	50.000	R\$ 0,0900	R\$ 4.500,00
55	Hidroxido de Alumínio 60mg/mL frasco 100,00 mL	frasco	1.000	R\$ 2,4120	R\$ 2.412,00
56	Ibuprofeno 50mg/mL gts 30mL	frasco	6.000	R\$ 2,1500	R\$ 12.900,00
57	Ibuprofeno 600mg	comprimido	300.000	R\$ 0,1300	R\$ 39.000,00
58	Ivermectina 6mg	comprimido	5.000	R\$ 0,2200	R\$ 1.100,00
59	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	comprimido	50.000	R\$ 1,4500	R\$ 72.500,00
60	Levotiroxina 100mcg	comprimido	100.000	R\$ 0,1200	R\$ 12.000,00
61	Levotiroxina 25mcg	comprimido	200.000	R\$ 0,1600	R\$ 32.000,00
62	Levotiroxina 50mcg	comprimido	200.000	R\$ 0,1000	R\$ 20.000,00
63	Loratadina 10mg	comprimido	100.000	R\$ 0,0600	R\$ 6.000,00
64	Medroxiprogesterona 150mg/ml	ampola	5.000	R\$ 8,1200	R\$ 40.600,00
65	Metildopa 250mg	comprimido	50.000	R\$ 0,4700	R\$ 23.500,00
66	Metoclopramida 10mg	comprimido	60.000	R\$ 0,0500	R\$ 3.000,00
67	Metoclopramida 4mg/ml, frasco com 10,00ml	frasco	600	R\$ 1,2300	R\$ 738,00
68	Metoprolol Succinato 50mg	comprimido	300.000	R\$ 0,4800	R\$ 144.000,00
69	Metronidazol 400mg	comprimido	15.000	R\$ 0,3100	R\$ 4.650,00
70	Metronidazol 100 Mg/g (gel) vaginal bisnaga com 50G	Unidade	500	R\$ 5,7800	R\$ 2.890,00
71	Miconazol Creme Vaginal Dosagem de 20mg, 80,00 gramas	bisnaga	2.000	R\$ 8,3700	R\$ 16.740,00
72	Neomicina + Bacitracina Pomada Concentração 5mg + 250UI bisnaga de 10 gramas	bisnaga	1.000	R\$ 2,1000	R\$ 2.100,00
73	Nistatina 100.000 UI/ml, frasco de 50,00ml	frasco	2.000	R\$ 4,9000	R\$ 9.800,00
74	Nistatina creme vaginal, Dosagem 25.000 UI, Bisnaga de 60 gramas	bisnaga	1.000	R\$ 6,0600	R\$ 6.060,00
75	Nitrofurantoina 100mg	comprimido	40.000	R\$ 0,2800	R\$ 11.200,00
76	Noretisterona 0,35mg características adicionais em Blister Calendário cartela c/35 unidades	cartela	10	R\$ 6,1400	R\$ 61,40
77	Noretisterona 50 MG + Estradiol 5mg/ml - Injetável	ampola	20.000	R\$ 11,3000	R\$ 226.000,00
78	Omeprazol 20 mg	comprimido	900.000	R\$ 0,0600	R\$ 54.000,00
79	Paracetamol 200mg/mL, frasco de 15mL	frasco	6.000	R\$ 1,0800	R\$ 6.480,00

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

80	Paracetamol 500mg	comprimido	500.000	R\$ 0,0600	R\$ 30.000,00
81	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg	comprimido	150.000	R\$ 0,5200	R\$ 78.000,00
82	Permetrina 1% Loção, frasco de 60,00mL	frasco	2.000	R\$ 2,3800	R\$ 4.760,00
83	Permetrina 5% Loção, frasco de 60,00mL	frasco	3.000	R\$ 3,2000	R\$ 9.600,00
84	Prednisolona 3mg/mL, Frasco de 60,00mL	frasco	5.000	R\$ 4,5200	R\$ 22.600,00
85	Prednisona 20mg	comprimido	80.000	R\$ 0,1600	R\$ 12.800,00
86	Prednisona 5mg	comprimido	25.000	R\$ 0,0600	R\$ 1.500,00
87	Prometazina 25mg	comprimido	30.000	R\$ 0,1400	R\$ 4.200,00
88	Sinvastatina 20mg	comprimido	800.000	R\$ 0,0500	R\$ 40.000,00
89	Sais para Reidratação Oral, Potássio, Cloreto, Citrato e Glicose, Concentração 45 MEQ/L + 20 MEQ/L + 35 MEQ/L + 30 MEQ/L + 126 MMOL/L, Forma Farmacêutica solução Oral	Unidade	20.000	R\$ 1,1300	R\$ 22.600,00
90	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	comprimido	60.000	R\$ 0,1352	R\$ 8.112,00
91	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprima 8mg/mL, frasco com 100,00ml	frasco	1.000	R\$ 2,7655	R\$ 2.765,50
92	Sulfato Ferroso 25mg/mL (Ferro Elementar), Frasco com 30,00ml	frasco	1.000	R\$ 1,0500	R\$ 1.050,00
93	Sulfato Ferroso 40mg (Ferro Elementar)	comprimido	150.000	R\$ 0,0400	R\$ 6.000,00
94	Varfarina 5 mg	comprimido	30.000	R\$ 0,1400	R\$ 4.200,00
95	Verapamil 80mg	comprimido	15.000	R\$ 0,2700	R\$ 4.050,00
96	Retinol, Composição associado com Colecaliferol, concentração 50.000 Ui + D 10.000 Ui/mL Solução Oral, frasco 10,00ml	frasco	2.000	R\$ 5,3300	R\$ 10.660,00
97	Insulina Nph, Dosagem 100U/mL Aplicação injetável, frasco de 10,00mL	frasco	5.000	R\$ 45,7100	R\$ 228.550,00
98	Óleo Mineral laxante, frasco com 100,00ml	frasco	1.000	R\$ 2,9037	R\$ 2.903,70
99	Adenosina 3mg/ml - 2ml EV	ampola	1.000	R\$ 10,2900	R\$ 10.290,00
100	Adrenalina (epinefrina) 1mg/mL EV	ampola	1.500	R\$ 0,8500	R\$ 1.275,00
101	Água Destilada 5ml	ampola	1.000	R\$ 0,2300	R\$ 230,00
102	Água Destilada 10ml	ampola	6.000	R\$ 0,1800	R\$ 1.080,00
103	Aminofilina 24mg/mL, ampola de 10mL	ampola	200	R\$ 2,9500	R\$ 590,00

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

104	Amiodarona 150mg/3mL EV	ampola	400	R\$ 2,9700	R\$ 1.188,00
105	Atenolol 50mg	comprimido	2.000	R\$ 0,0500	R\$ 100,00
106	Atropina 0,25mg/mL, ampola de 1,00mL	ampola	200	R\$ 0,8600	R\$ 172,00
107	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10mL	ampola	200	R\$ 0,7900	R\$ 158,00
108	Biperideno 5mg/mL	ampola	200	R\$ 2,6500	R\$ 530,00
109	Captopril 25mg	comprimido	5.000	R\$ 0,0300	R\$ 150,00
110	Carvão Vegetal Ativado 250mg cp	comprimido	5.000	R\$ 0,7962	R\$ 3.981,00
111	Ceftriaxona 1000mg (1g), Forma Farmacêutica Pó, Solução injetável + Diluente, IV.	ampola	6.000	R\$ 4,6200	R\$ 27.720,00
112	Ceftriaxona 500mg, Forma Farmacêutica Pó, Solução injetável + Diluente, IM.	ampola	600	R\$ 8,2300	R\$ 4.938,00
113	Cetoprofeno 100mg EV	ampola	10.000	R\$ 3,1600	R\$ 31.600,00
114	Cetoprofeno 50mg/ml	ampola	15.000	R\$ 1,1100	R\$ 16.650,00
115	Cimetidina injetável 150mg/mL 2ml	ampola	5.000	R\$ 0,9300	R\$ 4.650,00
116	Clonazepam 2,5mg/mL, frasco de 20,00mL	frasco	300	R\$ 1,8900	R\$ 567,00
117	Clonidina 0,15mg	comprimido	5.000	R\$ 0,3300	R\$ 1.650,00
118	Clopidogrel 75mg	comprimido	5.000	R\$ 0,3400	R\$ 1.700,00
119	Cloreto de Pótassio 10% 10mL	ampola	1.000	R\$ 0,4500	R\$ 450,00
120	Cloreto de Sódio 20% 10mL	ampola	1.000	R\$ 1,0400	R\$ 1.040,00
121	Clorpromazina 5mg/mL 5ml	ampola	200	R\$ 3,0900	R\$ 618,00
122	Colagenase 06ui + Cloranfenicol 0,01g, bisnaga de 30 gramas	bisnaga	300	R\$ 13,3800	R\$ 4.014,00
123	Complexo B 2mL EV	ampola	5.000	R\$ 0,8967	R\$ 4.483,50
124	Dexametasona 4mg/mL 2,5mL EV	ampola	10.000	R\$ 0,8100	R\$ 8.100,00
125	Diazepam 5mg/ml, ampola de 2,00ml	ampola	1.000	R\$ 0,7200	R\$ 720,00
126	Diclofenaco de Sódio 75mg/3mL EV	ampola	10.000	R\$ 0,7100	R\$ 7.100,00
127	Dipirona 500mg/mL + Escopolamina 4mg/mL 5mL	ampola	10.000	R\$ 1,2700	R\$ 12.700,00
128	Dipirona 500mg/mL EV, Ampola de 2,00mL	ampola	20.000	R\$ 0,5200	R\$ 10.400,00
129	Dobutamina 250mg/20mL	ampola	500	R\$ 6,1800	R\$ 3.090,00
130	Dopamina 50mg/10mL EV	ampola	500	R\$ 2,9400	R\$ 1.470,00
131	Escopolamina 20mg/ml	ampola	5.000	R\$ 0,9500	R\$ 4.750,00
132	Fenitoína 50mg/mL 5ml	ampola	500	R\$ 2,2500	R\$ 1.125,00
133	Fenobarbital 100mg/ml	ampola	200	R\$ 2,5500	R\$ 510,00

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

134	Fentanila 50 mcg/mL, Ampola c/ 2,00ml	ampola	2.000	R\$ 2,5200	R\$ 5.040,00
135	Flumazenil 0,1 mg/mL amp. c/5 mL	ampola	200	R\$ 4,9000	R\$ 980,00
136	Furosemida 20mg/2mL EV	ampola	5.000	R\$ 0,6200	R\$ 3.100,00
137	Glicose 50% EV, ampola de 10mL	ampola	2.000	R\$ 0,4329	R\$ 865,80
138	Haloperidol 5mg/mL	ampola	600	R\$ 1,6700	R\$ 1.002,00
139	Haloperidol, Decanoato 50mg/ml Im	ampola	600	R\$ 4,3200	R\$ 2.592,00
140	Heparina Sódica 5.000UI/mL 5mL	frasco	1.000	R\$ 14,1700	R\$ 14.170,00
141	Hidrocortisona 100mg EV	frasco	5.000	R\$ 3,1100	R\$ 15.550,00
142	Hidrocortisona 500mg EV	frasco	4.000	R\$ 4,5500	R\$ 18.200,00
143	Hidrocortisona 10mg + Neomic 5mg + Poli B 10.000ui/ ml, frasco de 10,00mL	frasco	50	R\$ 12,4221	R\$ 621,11
144	Ipratrópio 0,25mg/mL gotas, frasco 20,00mL	frasco	1.000	R\$ 0,9800	R\$ 980,00
145	Isossorbida 5mg sublingual	comprimido	2.000	R\$ 0,2800	R\$ 560,00
146	Lidocaína 2% Sem Vaso - Injetável, frasco de 20,00mL	frasco	600	R\$ 3,8700	R\$ 2.322,00
147	Lidocaína 2% Geleia bisnaga c/30gr	bisnaga	600	R\$ 4,4800	R\$ 2.688,00
148	Lidocaína 10% spray, frasco 50,00mL	frasco	200	R\$ 41,9300	R\$ 8.386,00
149	Metoclopramida 10mg/2mL EV	ampola	15.000	R\$ 0,6100	R\$ 9.150,00
150	Metoprolol, Tartarato Inj - 1mg/ml Amp 5ml	ampola	500	R\$ 14,7900	R\$ 7.395,00
151	Midazolam 5mg/ml, ampola c/ 3,00ml	ampola	2.000	R\$ 1,6800	R\$ 3.360,00
152	Morfina 10mg/mL	ampola	3.000	R\$ 2,1000	R\$ 6.300,00
153	Norepinefrina 2mg/ml, ampla c/ 4,00ml	ampola	2.000	R\$ 1,0800	R\$ 2.160,00
154	Ondansetrona injetável 4 mg/2mL	ampola	6.000	R\$ 0,8800	R\$ 5.280,00
155	Penicilina Benzatina 1.200.000 UI EV	frasco	5.000	R\$ 5,4400	R\$ 27.200,00
156	Penicilina Benzatina 600.000 UI EV	frasco	2.000	R\$ 7,2700	R\$ 14.540,00
157	Prometazina 50mg/2ml EV	ampola	3.000	R\$ 2,9000	R\$ 8.700,00
158	Salbutamol 100mcg Spray, frasco 200 doses.	frasco	1.000	R\$ 10,9200	R\$ 10.920,00
159	Sulfadiazina de Prata 1% creme bisnaga c/50g	bisnaga	2.000	R\$ 6,8000	R\$ 13.600,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

160	Sulfato de Magnésio 50% Injetável, ampola de 10,00mL.	ampola	200	R\$ 5,6800	R\$ 1.136,00
161	Terbutalina 0,5mg/ml - Amp 1ml	ampola	500	R\$ 1,2700	R\$ 635,00
162	Tramadol 50mg/ml - ampola 1 ml	ampola	10.000	R\$ 0,9600	R\$ 9.600,00
163	Vitamina K (Fitomenadiona) 10mg/mL	ampola	500	R\$ 1,9600	R\$ 980,00
164	Nifedipino 10mg	comprimido	1.000	R\$ 0,1100	R\$ 110,00
165	Metronidazol 5mg/ml solução injetável IV e IM, Bolsa Sistema Fechado	bolsa	1.000	R\$ 3,8400	R\$ 3.840,00
166	Solução Ringer com Lactato 500ml	bolsa	2.000	R\$ 5,2917	R\$ 10.583,40
167	Soro Glicosado 5% 250ml, Sistema Fechado, solução injetável.	bolsa	2.000	R\$ 3,9500	R\$ 7.900,00
168	Soro Glicosado 5% 500ml, Sistema Fechado, Solução injetável.	bolsa	2.000	R\$ 5,0800	R\$ 10.160,00
169	Risperidona 1mg	comprimido	5.000	R\$ 0,0900	R\$ 450,00
170	Ampicilina 1 g + Sulbactam 0,5 g Injetável 1.5 g	frasco	1.000	R\$ 6,3400	R\$ 6.340,00
171	Cefuroxima 750 mg EV	frasco	6.000	R\$ 4,9700	R\$ 29.820,00
172	Fosfato de Sódio, Apresentação ENEMA, Dosagem Fosfato Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6%, Frasco 130,00mL.	frasco	500	R\$ 5,2000	R\$ 2.600,00
173	Enoxaparina 40 mg/0,4 mL - Seringas	unidade	5.000	R\$ 12,9000	R\$ 64.500,00
174	Gliconato de Cálcio 10 % Injetável - Ampola 10 mL	ampola	600	R\$ 1,8000	R\$ 1.080,00
175	Nitroglicerina 50 mg/10mL EV	ampola	500	R\$ 40,1300	R\$ 20.065,00
176	Nitroprusseto de Sódio 50 mg inj	ampola	1.000	R\$ 14,7200	R\$ 14.720,00
177	Rocurônio 10 mg/mL, ampola 5,00mL	ampola	1.000	R\$ 9,2400	R\$ 9.240,00
178	Suxametônio 100 mg	frasco	1.000	R\$ 16,0000	R\$ 16.000,00
179	Fralda Descartável, sistema de fechamento ajustável, tamanho adulto pequeno (P), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	15.000	R\$ 0,9675	R\$ 14.512,50





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

180	Fralda Descartável, sistema de fechamento ajustável, tamanho adulto médio (M), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	30.000	R\$ 1,0634	R\$ 31.902,00
181	Fralda Descartável, sistema de fechamento ajustável, tamanho adulto grande (G), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	100.000	R\$ 1,0563	R\$ 105.630,00
182	Fralda Descartável, sistema de fechamento ajustável, tamanho adulto extra grande (XG), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	100.000	R\$ 1,1466	R\$ 114.660,00
183	Fralda Descartável, sistema de fechamento ajustável, tamanho adulto extra grande (XXG), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	120.000	R\$ 1,3029	R\$ 156.348,00
184	Fralda Descartável, sistema de fechamento ajustável, tamanho infantil pequeno (P), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	15.000	R\$ 0,5153	R\$ 7.729,50
185	Fralda Descartável, sistema de fechamento ajustável, tamanho infantil médio (M), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	15.000	R\$ 0,5317	R\$ 7.975,50

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 08:17 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prf1586ac6b6b65>





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

186	Fralda Descartável, sistema de fechamento ajustável, tamanho infantil grande (G), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	15.000	R\$ 0,5833	R\$ 8.749,50
187	Fralda Descartável, sistema de fechamento ajustável, tamanho infantil extra grande (XG), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	15.000	R\$ 0,6133	R\$ 9.199,50
188	Fralda Descartável, sistema de fechamento ajustável, tamanho infantil extra grande (XXG), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	15.000	R\$ 0,6900	R\$ 10.350,00
189	Gentamicina, dosagem 40mg/ml, aplicação injetável	ampola	1.000	R\$ 0,9700	R\$ 970,00
190	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem 2mg/ml, apresentação injetável, bolsa de 100ml	Bolsa	1.000	R\$ 6,3300	R\$ 6.330,00
191	Aripiprazol 1 Mg/ml Susp Oral	frasco	100	R\$ 22,9400	R\$ 2.294,00
192	Doxazosina 4mg	comprimido	50.000	R\$ 0,1500	R\$ 7.500,00
193	Naloxona 0,4 Mg/ml	ampola	200	R\$ 5,7900	R\$ 1.158,00
194	Midazolam 1mg/ml 5ml	ampola	1.000	R\$ 2,2800	R\$ 2.280,00
195	Midazolam 5mg/ml 10ml	frasco	1.000	R\$ 2,6400	R\$ 2.640,00
196	Fentanil 50mcg/ml 2ml	ampola	1.000	R\$ 2,4900	R\$ 2.490,00
197	Fentanil 0,05mg/ml 10 mL	frasco	1.000	R\$ 3,0100	R\$ 3.010,00
198	Teste Rápido Influenza Antígeno, É Um Teste Rápido De Uso Única Para A Detecção Qualitativa De Antígeno Do Influenza A, B – H1n1, Em Amostras De Swab Nasofaríngeo De Humanos.	Unidade	1.500	R\$ 6,1667	R\$ 9.250,05





199	Teste rápido dengue antígeno ns1 imunocromatográfico (con105123) - kit para teste imunocromatográfico rápido de triagem para a detecção qualitativa do antígeno ns1 do vírus da dengue, através de amostra humana de sangue total de ponta de dedo por tubo capilar, soro ou plasma.	Unidade	1.500	R\$ 3,0600	R\$ 4.590,00
200	Teste rápido covid-19 igg e igm imunocromatográfica (con104500) - teste imunológico para detecção da covid-19 em amostras de soro, plasma e sangue (insumos e acessórios) com identificação de anticorpos igm e igg	Unidade	1.500	R\$ 2,3200	R\$ 3.480,00
Valor Total:					R\$ 3.331.075,36

1.2. Da estimativa de valor

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 3.331.075,36 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** para o período de 12 (doze) meses, conforme planilha de preços médios;

1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor por Item;

1.4. Para definição dos valores estimados dos itens, foram priorizados os valores obtidos por meio do Banco de Preços em Saúde (BPS), do Ministério da Saúde, utilizando-se, para a composição da estimativa, a mediana dos valores encontrados no sistema. A utilização do referido sistema justifica-se pelo fato de que os valores inicialmente identificados no LicitaCon, com base em atas de registro de preços de outros municípios, apresentaram-se inferiores aos valores praticados na Ata de Registro de Preços nº 24/2025 do Município, não sendo considerados adequados para a composição da estimativa.

1.5. Para os itens cujos valores não foram localizados no Banco de Preços em Saúde, foram utilizadas, como fonte complementar, as atas de registro de preços disponíveis no sistema LicitaCon, considerando-se a média de três (03) valores obtidos em atas compatíveis com os respectivos itens, buscando-se assegurar maior representatividade e compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado.

1.6. Da quantidade Estimada

1.5.1 A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.5.2 Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.7. Da classificação/natureza do objeto

1.7.1. Aquisição de Medicamentos, fraldas e testes rápidos é considerado como bens de natureza comum, nos termos do artigo 6º XIII da Lei 14.133/2021.

1.8. Do prazo de vigência da Ata





1.8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período com renovação de seu quantitativo, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.9. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 016/2026.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. É dever do poder público promover ações concretas no que tange à melhor aplicabilidade dos recursos públicos disponíveis, de forma que os contribuintes possam gozar, em plenitude, dos serviços primários ligados à tríade: saúde, segurança e educação. Neste sentido, sob a égide da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, fundamenta-se tal propositura, evocando-se ainda o art. 7º, do Capítulo III – Da Aplicabilidade de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, qual seja, *in verbis*:

2.2. “Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.”

2.3. Considerando essa premissa, o fornecimento de medicamentos, fraldas e testes rápidos para diagnóstico constitui elemento essencial à manutenção e efetividade dos serviços públicos de saúde, sendo a garantia de sua disponibilidade uma ação de relevante interesse social. Por essa razão, atualmente o Município de Nova Santa Rita possui vínculo contratual com 02 (dois) consórcios responsáveis pelo fornecimento de medicamentos e fraldas, visando assegurar o célere acesso da população aos tratamentos médicos preventivos, curativos e paliativos, especialmente no tocante às doenças crônicas e demais condições clínicas identificadas pelos profissionais competentes.

2.4. Contudo, com fulcro no levantamento realizado pela Farmácia Básica Municipal (FBM), identificou-se a ausência de alguns medicamentos nos consórcios atualmente contratados, bem como a necessidade de complementação do fornecimento de fraldas e de testes rápidos, verificando-se, assim, importante lacuna no atendimento das demandas da rede municipal de saúde. Tal situação representa prejuízo à plena satisfação das obrigações públicas assumidas pelo Município, tornando indispensável a adoção de providências para viabilizar a aquisição destes itens por outros meios legalmente admitidos.

2.5. Ressalta-se que os testes rápidos são indispensáveis para auxiliar no diagnóstico precoce das síndromes respiratórias, contribuindo para a definição de condutas clínicas adequadas, monitoramento epidemiológico e redução da propagação de doenças, especialmente em períodos de maior circulação viral.

2.6. Da mesma forma, o fornecimento de fraldas descartáveis mostra-se imprescindível para garantir dignidade, higiene e qualidade de vida aos pacientes acamados, idosos, pessoas com deficiência e demais usuários que necessitam deste insumo de forma contínua.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O Poder Público do Município de Nova Santa Rita, em conformidade com a Lei Complementar nº 141/2012, mantém contratação junto a consórcios para o fornecimento de medicamentos e fraldas, visando assegurar o acesso célere da população aos tratamentos de saúde. Contudo, diante da identificação de insuficiência no fornecimento de determinados medicamentos, fraldas e testes rápidos, destacou-se a necessidade de aquisição destes itens por outros meios legalmente admitidos.

3.2. Após estudo de mercado e análise das alternativas disponíveis, definiu-se pela realização de processo licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, considerando tratar-se da solução mais





adequada para garantir eficiência, economicidade, transparência e continuidade no abastecimento da Farmácia Básica, Unidades de Saúde e Pronto Atendimento do Município.

3.3. Ainda, considerando a natureza de bem comum do objeto pretendido, e com fundamento no parágrafo único do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entende-se que a contratação deva ocorrer por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item.

3.4. Ressalta-se, ainda, que durante a fase de lances do procedimento licitatório deverá ser permitido ao fornecedor ofertar lances com, no mínimo, quatro casas decimais após a vírgula, considerando tratar-se de prática usual de mercado para comercialização deste tipo de material.

3.5. Quanto à solução proposta, em consonância com o art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, optou-se pela formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições, modelo que contempla os pressupostos necessários para que as aquisições sejam realizadas apenas nas quantidades efetivamente necessárias ao atendimento da demanda da Administração Pública, garantindo maior eficiência e economicidade ao processo de contratação.

3.6. Além disso, esta solução confere à Administração discricionariedade para agir conforme suas necessidades, permitindo flexibilização das despesas e adequação das aquisições à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

3.7. No que diz respeito à entrega, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Empenho expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.8. Os medicamentos, fraldas e testes rápidos deverão ser novos, de primeira qualidade e entregues em embalagens originais, devidamente lacradas e em conformidade com as especificações constantes no edital, observando as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicáveis.

3.9. Os medicamentos deverão possuir registro válido junto à ANVISA e atender integralmente às normas de qualidade, segurança e eficácia previstas na legislação sanitária brasileira.

3.10. Os testes rápidos deverão possuir registro ou autorização válida junto à ANVISA, apresentar sensibilidade e especificidade compatíveis com os padrões exigidos pelos órgãos reguladores e ser acondicionados de forma a preservar sua integridade e funcionalidade durante o armazenamento e transporte.

3.11. As rotulagens dos produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, informações relativas ao nome do produto, concentração ou dosagem, número do lote, prazo de validade, fabricante e condições de armazenamento.

3.12. As embalagens deverão ser invioláveis e aptas a garantir a integridade e conservação dos produtos até sua efetiva utilização.

3.13. Os medicamentos deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo/entrega física dos produtos no Almoxarifado/Farmácia Básica. Em caso de defeito, vício, avaria ou desconformidade com as especificações exigidas, os produtos deverão ser substituídos pela contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. A aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município, devem ser novos, de alta qualidade e entregues em embalagens originais, devidamente lacradas, em conformidade ao edital, atendendo as normativas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses





a contar do recebimento definitivo/entrega física, e em caso de defeito ou vício, o mesmo deverá ser trocado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4.2. Possíveis Impactos Ambientais:

4.2.1. Os medicamentos são considerados potenciais contaminantes ambientais porque são compostos biologicamente ativos.

4.2.2. O impacto ambiental de medicamentos é um problema gerado pelo consumo e pós-consumo deste tipo de produto. Os impactos socioambientais gerados pelos fármacos ocorrem durante seu uso e descarte. As principais formas de poluição causada por medicamentos no meio ambiente são originárias das excretas humanas e de animais da atividade agropecuária. Entretanto, o descarte incorreto de medicamentos também tem sua contribuição.

4.2.3. Além disso, pontua-se o aumento da geração de resíduos sólidos, consumo excessivo de energia elétrica e recursos naturais, como água e papel. Para mitigar esses impactos, é importante adotar medidas como a escolha de fornecedores que tenham práticas sustentáveis, priorizar produtos com baixo impacto ambiental em sua produção e embalagem, e implementar um sistema eficiente de logística reversa para o descarte adequado dos materiais avariados ou vencidos.

4.2.4. Sendo assim, em suma observa-se:

IMPACTO AMBIENTAL	DESCRIÇÃO	MEDIDAS DE TRATAMENTO
Geração de Resíduos Sólidos	Embalagens descartadas inadequadamente, restos de medicamentos vencidos ou inutilizados	Exigir logística reversa das embalagens e medicamentos; orientar sobre descarte correto; contratar fornecedores com políticas sustentáveis.
Descarte inadequado de medicamentos	Contaminação do solo e corpos d'água por descarte irregular de medicamentos vencidos.	Implementação de pontos de coleta para descarte adequado; exigir plano de gerenciamento de resíduos dos fornecedores.
Consumo excessivo de recursos naturais	Uso de papel, plástico e outros insumos para embalagem e transporte.	Preferência por embalagens recicláveis ou biodegradáveis; digitalização de documentos para reduzir uso de papel.
Emissões de CO2 no transporte e distribuição	Transporte de medicamentos gera poluição atmosférica e contribui para o aquecimento global.	Incentivar transporte com menor impacto ambiental; exigir frota com veículos menos poluentes ou compensação de carbono.
Uso de Substâncias químicas nocivas	Alguns medicamentos podem conter substâncias prejudiciais ao meio ambiente.	Preferência por medicamentos com menor impacto ambiental; exigir estudos de impacto ambiental dos insumos utilizados
Alto consumo de energia no armazenamento	Necessidade de refrigeração e armazenamento adequado pode elevar consumo energético.	Exigir eficiência energética nos locais de armazenamento; adoção de fontes renováveis de energia.





4.3. Das Condições de Recebimento:

4.3.1 Provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, ou execução do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência;

4.3.2 Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues ou serviços prestados, com a consequente aceitação.

4.4. Da Subcontratação:

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.4.2. A vedação à subcontratação justifica-se em razão da natureza do objeto, que compreende o fornecimento de medicamentos de uso humano, os quais exigem rigoroso controle de qualidade, procedência, armazenamento adequado, rastreabilidade e observância às normas sanitárias e regulatórias vigentes.

4.4.3. A execução direta pela empresa contratada garante maior segurança quanto à origem e à integridade dos medicamentos, ao cumprimento das especificações técnicas exigidas, às condições adequadas de transporte e conservação, bem como à responsabilização quanto à qualidade e regularidade do fornecimento, evitando riscos à saúde dos usuários e prejuízos à Administração Pública.

4.5. Das Obrigações da Contratada:

4.5.1. Atender as solicitações oriundas de ocorrências relatadas pela fiscalização.

4.6. Manter-se durante toda a execução desta Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e às condições de habilitação e qualificações exigidas.

4.7. Fornecer os bens/materiais na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições.

4.8. Responsabilizar-se pela solidez, segurança e perfeição do fornecimento, obrigando-se a corrigir todas as inconformidades que forem apontados pelos fiscais indicados e desfazer aqueles que estes julgarem impróprios ou mal executados.

4.9. Serão de exclusiva responsabilidade da empresa todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento, ficando o Município desobrigado de quaisquer pagamentos decorrentes de vínculo empregatício com os membros da equipe de profissionais designada para prestarem o fornecimento.

4.10. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e realizá-los de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.11. Responder, perante a Administração e terceiros prejudicados pelos prejuízos ou danos decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Município.

4.12. Comunicar ao fiscal quaisquer irregularidades e prestar os esclarecimentos devidos e necessários.

4.13. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

4.14. Prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados.

4.15. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto ao fornecimento.

4.16. Submeter-se às disposições legais em vigor.





4.17. Os medicamentos devem possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e cumprir todas as normas de qualidade e segurança estabelecidas pela legislação brasileira.

4.18. As rotulagens devem estar em conformidade com a legislação vigente, incluindo informações como nome do medicamento, dosagem, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. As embalagens devem ser invioláveis e garantir a integridade do produto.

4.19. **Das Obrigações da Contratante:**

4.20. Entregar à empresa a Ordem de Início/ Nota de Empenho.

4.21. Verificar se o fornecimento está sendo realizados de acordo com as especificações deste documento, através da fiscalização.

4.22. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as respectivas especificações.

4.23. Responder os esclarecimentos solicitados pela empresa, realizando sua fiscalização.

4.24. Exercer a fiscalização, acompanhando o fornecimento, desde o início até a aceitação definitiva.

4.25. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações, assim como das disposições legais pertinentes.

4.26. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

4.27. Comunicar à empresa quaisquer irregularidades observadas no fornecimento, exigindo sua imediata correção/regularização.

4.28. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar o fornecimento dentro das normas exigidas.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do empenho.

5.1.2. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso de força maior.

5.2. Do Local da entrega

Secretaria	Local	Endereço	Contato
Secretaria Municipal de Saúde	Farmácia Básica de Nova Santa Rita	Av. Lourenço Zaccaro, 1193, centro, Nova Santa Rita/RS.	(51) 3476-2320

5.3. Dos horários

5.3.1. As entregas deveram ser feitas dentro dos horários de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Farmácia Básica, que são das 8:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-feira.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Dos documentos relativos a Qualificação Técnica:

6.1.1. Certificado de Responsabilidade Técnica (CRT) expedido pelo CRF, dentro do prazo de validade.

6.1.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) ativa, emitida pela ANVISA/Ministério da Saúde.

6.1.3. Autorização Especial (AE) ativa, emitida pela ANVISA, para as empresas que cotarem os itens referentes a medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria MS nº 344/1998)





6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações.

6.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.3. O licitante que, durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances, usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP) deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

6.2.4. Documento legal que comprove o efetivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado pelo órgão competente;

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA

6.3.1. Certidão negativa de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual, em plena validade;

6.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

6.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.4.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.4.6. Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006:

6.4.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.4.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.4.9. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.5 PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO SERÁ NECESSÁRIO OBSERVAR AINDA:

6.5.1 É permitida a participação de consórcio.

6.5.2 A empresa deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos insumos.

6.5.3 Será concedido o direito de preferência às micro e pequenas empresas previstos na Lei Complementar 123/06.





7 DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

7.1 O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

7.2 O Fiscal técnica será a servidora Aline Klitzke Paliosa, matrícula nº 16308-1, Farmacêutica;

8 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

8.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

8.3 O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

8.5 O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

8.6 Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.

8.7 É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

8.8 O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

8.9 Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.

8.10 O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.

8.11 A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:

8.11.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

8.11.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.12 É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.12.1 Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.12.2 Certidão de regularidade trabalhista;

8.12.3 Certidão de regularidade do FGTS.

9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:





Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde SMS - FMS

Ação: 2184 - Manutenção e Estruturação da Assistência Farmacêutica
Elemento: 3339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Referência 2546 Vínculo 15001002
Referência 2547 Vínculo 16004503
Referência 2548 Vínculo 16214050

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde SMS - FMS

Ação: 2179 - Manutenção da Rede de Atenção Primária a Saúde - APS
Elemento: 3339030 - Material de consumo
Referência 2480 Vínculo 15001002
Referência 2481 Vínculo 16004500
Referência 2604 Vínculo 16214011

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde SMS - FMS

Ação: 2183 - Manutenção e Estruturação da Atenção Especializada em Saúde
Elemento: 3339030 - Material de consumo
Referência 2514 Vínculo 15001002
Referência 2515 Vínculo 16004501

Nova Santa Rita dia 21 de setembro de 2026.

BRAYAN WILLIAM DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

EVERTON SOUZA DOS SANTOS
Responsável pelo Termo de Referência

